



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**EDITAL INTERNO**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DISCENTE PARA PROJETO EXTENSIONISTA DE PROMOÇÃO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE FAVELAS E COMUNIDADES URBANAS.**

A Coordenação do Projeto “Programa de extensão Universitária para execução de Regularização Fundiária e Endereçamento Postal em Favelas e Comunidades Urbanas em municípios da Região Metropolitana de Maceió no Estado de Alagoas” sob responsabilidade da professora DSc. Juciela Cristina dos Santos, no uso da competência, torna público o presente Edital para seleção de bolsista de extensão para atuar o projeto, como segue:

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:**

1.1 O Projeto extensionista “Programa de extensão Universitária para execução de Regularização Fundiária e Endereçamento Postal em Favelas e Comunidades Urbanas em municípios da Região Metropolitana de Maceió no Estado de Alagoas” prevê a participação de pesquisadores de diversos níveis de conhecimento, habilidades e experiências.

1.2 O presente Edital tem como objetivo prover os pesquisadores bolsistas à nível de graduação para ocupar vagas disponibilizadas no ANEXO I.

1.3 O Processo Seletivo está dividido em três etapas: Inscrição, Seleção e Divulgação dos Resultados.

1.4 Os pesquisadores bolsistas de graduação selecionados serão contactados, no momento apropriado, para participarem das etapas seguintes da contratação.

1.5 A contratação será realizada na modalidade de bolsa de extensão, não representando de forma alguma qualquer vínculo empregatício.

1.6 Alterações no cronograma deste edital serão comunicadas através do site do curso de engenharia de Agrimensura e Cartográfica (<https://ceca.ufal.br/pt-br/graduacao/engenharia-de-agrimensura>) e dispostos no mural do campus.

**2. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA:**

2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Geografia (bacharelado) ou Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas.

2.2 Não ter vínculo empregatício.

2.3 Não possuir bolsa de outros programas ou de outras instituições.

2.4 Ter disponibilidade para dedicar-se à carga horária do projeto aprovado.

2.5 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

**3. DA SELEÇÃO:**

3.1 A Seleção e a Classificação dos candidatos serão realizadas por avaliadores, considerando sua formação técnica, o coeficiente de rendimento acadêmico, a aderência de atuação, levando em consideração os discentes inseridos no Programa de Assistência Estudantil da UFAL.

3.2 Durante a etapa de seleção, os avaliadores poderão solicitar informações complementares ao candidato, como comprovações de atividades ou ainda poderão solicitar agendamento de entrevista com o candidato.

3.3 Não existe compromisso de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

3.4 A seleção consistirá em duas etapas eliminatórias e uma etapa classificatória;

3.5 A etapa eliminatória 1 consistirá na análise do histórico escolar do candidato, sendo considerado eliminado aquele que não preencher os requisitos previstos no item 2 deste edital.

3.6 A etapa eliminatória 2 consistirá na realização de uma prova prática sobre conhecimentos gerais em desenho assistido por computador.

3.7 A etapa classificatória consistirá em entrevista com os candidatos aprovados na etapa eliminatória.

3.8 O critério de desempate será em primeiro lugar o coeficiente de rendimento do aluno e permanecendo o empate, será priorizado aquele inserido no Programa de Assistência Estudantil da UFAL.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 A Inscrição será feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico do *Google Forms* disponibilizado a seguir, entre os dias 17 de julho a 24 de julho de 2024.

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOWL\\_2Tu1Crsfly9CFuBJQW35Ry5GBXOb9kZPzXliqdNbzKQ/view/form](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOWL_2Tu1Crsfly9CFuBJQW35Ry5GBXOb9kZPzXliqdNbzKQ/view/form)

4.2 Para as inscrições será necessário encaminhar as seguintes documentações:

I – Cópia da Identidade;

II – Cópia do CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Currículo Lattes atualizado apenas com as produções dos últimos 3 anos;

V – Atestado de Matrícula e Histórico Escolar (disponíveis no SIGAA) do semestre letivo.

VI – Termo de Compromisso (Anexo I).

4.3 Não serão aceitas inscrições feitas em data posterior ao previsto no item 4.1 deste edital.

4.4 O resultado será divulgado nos canais de comunicação oficial do *Campus CECA*, conforme cronograma do item 7.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA O BOLSISTA:**

O(a) bolsista selecionado(a) deverá atender às seguintes condições:

I - Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

II - Ter disponibilidade para se dedicar às atividades previstas compatível com os objetivos e metas apresentados no projeto, bem como, às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.

III - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.

IV - Incluir o nome do coordenador e do Programa de Extensão a que está vinculado em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com citação direta de órgão de fomento ou convênio, quando for o caso.

V - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente pelo coordenador do projeto ou coordenadores adjuntos ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica.

VI - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso.

VII - Apresentar os relatórios de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo estipulados o cronograma do Projeto.

VIII - Ressarcir na forma da lei eventuais bolsas recebidas indevidamente/acumuladamente.

IX - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.

X - O bolsista deve fazer o aceite da bolsa de extensão. O termo e aceite é enviado no e-mail do bolsista diretamente pela coordenação do projeto. A ausência desse procedimento acarreta o não recebimento das bolsas.

XI - Caso o bolsista não receba o termo de aceite da bolsa em seu e-mail, conforme item anterior, deverá comunicar rapidamente seu(sua) orientador(a).

XII - Enviar toda a documentação necessária para sua seleção, cadastro e posterior andamento do programa, incluindo relatórios que se fizerem necessários.

#### **6. DA BOLSA DE EXTENSÃO:**

6.1 As bolsas destinam-se exclusivamente a estimular a participação dos graduandos no desenvolvimento das ações extensionistas previstas nos objetivos do projeto, despertando o interesse pelo aprofundamento da atuação nas questões sociais e territoriais.

6.2 A vigência da bolsa é de até 12 (doze) meses prorrogáveis por até 18 (dezoito) meses, podendo sofrer modificação em função do desempenho do bolsista e da necessidade do projeto.

6.2 As bolsas concedidas terão seu valor mensal de R\$ 800 (oitocentos reais).

6.3 O primeiro ciclo de vigência das bolsas será de agosto de 2024 a julho de 2025.

6.4 O não cumprimento das atribuições do bolsista previstos no item 5 deste edital acarretará imediata suspensão da bolsa.

6.5 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

## **7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
16 de julho de 2024	Publicação do Edital
até 12:00h de 24 de julho 2024	Inscrições dos candidatos
26 de julho de 2024	Prova Prática
29 de julho de 2024	Entrevistas
30 de julho de 2024	Resultado Final

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto em conjunto com a comissão do processo seletivo.

ASSINATURA DO COORDENADOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ANEXO I**

<b>DESCRIÇÃO DA VAGA</b>	<b>PERÍODO DE BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>MODALIDADE</b>
Graduando em Arquitetura e Urbanismo na UFAL, cursando à partir do 5º período, com coeficiente de rendimento maior ou igual a 5,0. Domínio dos softwares AutoCAD e excel, e desejável conhecimento e domínio mínimo em geoprocessamento.	12 MESES	16H	PRESENCIAL (CAMPO E ESCRITÓRIO)
Graduando em Geografia - Bacharelado na UFAL, cursando à partir do 5º período, com coeficiente de rendimento maior ou igual a 5,0. Domínio dos softwares AutoCAD, excel e geoprocessamento, e desejável conhecimento em processamento digital de imagens e Sensoriamento remoto.	12 MESES	16H	PRESENCIAL (CAMPO E ESCRITÓRIO)
Graduando em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica na UFAL, cursando à partir do 3º período, com coeficiente de rendimento maior ou igual a 5,0. Domínio mínimo dos softwares AutoCAD e excel, Desejável conhecimento e domínio em geoprocessamento e processamento digital de imagens.	12 MESES	16H	PRESENCIAL (CAMPO E ESCRITÓRIO)

\* Os prazos de duração informados poderão ser modificados em função do desempenho do bolsista e das necessidades do projeto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a estudante) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante matriculado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL sob nº de matrícula \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_ assumo o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital nº 01/2024 e respectiva **SELEÇÃO DE BOLSISTA DISCENTE PARA PROJETO EXTENSIONISTA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ENDEREÇAMENTO POSTAL EM FAVELAS E COMUNIDADES URBANAS EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ NO ESTADO DE ALAGOAS**, especialmente no que se refere aos requisitos e atribuições do bolsista. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício, estar em licença saúde e não acumular bolsa de qualquer outra natureza.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista